



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº

Estudo técnico preliminar, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborado pela Câmara Municipal de Navegantes, em razão do procedimento de contratação da empresa **SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, localizada na Rua John Kennedy, nº 395, sala 02, centro, em Jataizinho-PR, CEP 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.340/0001-54, para aquisição de inscrições de 05 (cinco) servidores da Câmara Municipal de Navegantes no curso “Gestão Eficiente: Controle Interno, Contabilidade e Finanças para Servidores Municipais, Elaboração e acompanhamento de ETP, TR, PCA na prática”, que acontecerá em Curitiba-PR, nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho do corrente ano, no Auditório do Hotel Nacional Inn Curitiba, situado na Rua Lourenço Pinto, 458, centro, em Curitiba-PR.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo preliminar para pagamento de inscrição no curso “Gestão Eficiente: Controle Interno, Contabilidade e Finanças para Servidores Municipais, Elaboração e acompanhamento de ETP, TR, PCA na prática”.

A participação na capacitação ora solicitada justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento e atualização dos servidores da Câmara Municipal, uma vez que a atuação destes exige um amplo arcabouço de informações que sofrem constantes alterações, do que se retira que a falta de conhecimento e prática podem gerar atrasos nos procedimentos, demonstrando, assim, a importância da capacitação constante e periódica dos funcionários que atuam nos processos administrativos de compras, controle interno e finanças/contabilidade.

Neste sentido, ressalta-se que o curso em questão cumprirá a função de atualizar e treinar os agentes e servidores quanto à gestão pública, abordando aspectos relevantes que assegurem a legalidade e o correto funcionamento da instituição.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com o art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a obrigatoriedade exclusiva da referida Lei somente se deu a partir de 30 de dezembro



de 2023. Em razão do Plano de Contratações Anual – PCA se tratar de instrumento criado pela referida Lei, sua elaboração no exercício passado não era obrigatória.

Assim sendo, o Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Navegantes/SC, será elaborado para o exercício seguinte, em respeito à obrigatoriedade de sua elaboração no exercício corrente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como a comprovação da notória especialização, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- atestados de capacitação técnica que comprovam a prestação anterior do serviço contratado, com satisfatório desempenho e demais certificados, certidões e registros que constatem a notória especialização da empresa a ser contratada;
- os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação é destinada a capacitar 05 (cinco) servidores da Câmara de Vereadores, conforme autorização prévia da gestão.



LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e a necessidade de capacitação.

Em que pese inexistirem, na mesma data, outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados, em razão da notória especialização da empresa a ser contratada, verificam-se, no mercado, cursos com conteúdo similar com preços de inscrição superiores ao demandado, cabendo citá-los:

- Curso de “Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública”, fornecido pela empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.087.594/0001-24, com preço de inscrição de **R\$ 2.990,00, por pessoa**, na modalidade presencial, ou, **R\$ 2.390,00, por pessoa**, na modalidade on-line ao vivo, que será realizado nos dias 18 e 19, do corrente mês e ano, conforme demonstra o material publicitário anexo.
- Curso de “Conformidade Contábil e Análise de Balancete – SIAF e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade”, fornecido pela empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.087.594/0001-24, com preço de inscrição de **R\$ 2.990,00, por pessoa**, na modalidade presencial, ou, **R\$ 2.490,00, por pessoa**, na modalidade on-line ao vivo, que será realizado nos dias 05, 06, 07, 08 e 09, do mês de agosto do corrente ano, conforme demonstra o material publicitário anexo.
- Seminário “As 150 Questões Relevantes Sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos”, fornecido pela empresa CON Treinamentos (Connect On Marketing de Eventos Ltda.), inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, com preço de **R\$ 3.790,00, por pessoa**, que será realizado na modalidade presencial, nos dias 21, 22 e 23, do mês de agosto do corrente ano, conforme demonstra o material publicitária anexo.
- Curso “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Risco”, fornecido pela empresa



Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, com preço de **R\$ 4.190,00, por pessoa**, que será realizado na modalidade presencial, nos dias 20, 21, 22 e 23, do mês de agosto do corrente ano, conforme demonstra o material publicitária anexo

Além disso, ressaltamos tratar de contratação direta por inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, o que leva a constatação que a empresa contratada presta serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização, o que torna inviável a competição e comparação do objeto contratado com outros disponíveis no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso pelo qual se pretende a contratação das inscrições dos servidores abordará as particularidades da gestão pública e aspectos inerentes à administração pública municipal. A compreensão sobre o tema reduzirá possíveis erros, bem como auxiliará o órgão público a atender adequadamente a legislação, jurisprudência e boas práticas existentes.

A capacitação é uma oportunidade para aprimorar o conhecimento dos servidores, ampliando sua experiência e atualizando-os para que possam realizar suas funções de maneira a garantir os objetivos institucionais da Administração. O evento visa capacitar os participantes a atuarem de maneira efetiva, estratégica e inteligente, considerando os desafios específicos enfrentados pelo setor em que atuam.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o quantitativo de servidores que participarão do curso (05 servidores), e, o valor da inscrição unitária, o valor da contratação é de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na contratação em questão, por ser a contratação única e indivisível, não há que se falar em parcelamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.



VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme atestada introdutoriamente a necessidade da contratação, da descrição da solução como um todo e os custos razoáveis.

A capacitação contínua dos servidores é essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a excelência dos serviços prestados à comunidade. Nesse sentido, o curso proposto oferece uma oportunidade valiosa para atualização de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e aprimoramento das competências necessárias para o desempenho de suas funções de forma mais eficaz e eficiente.

Além disso, a seleção criteriosa do conteúdo programático e dos instrutores assegura que os temas abordados estejam alinhados com as demandas e os desafios enfrentados pela Câmara Municipal, contribuindo assim para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Diante disso, recomendamos firmemente a contratação do curso de capacitação como um investimento estratégico no desenvolvimento profissional dos servidores e no aprimoramento da gestão pública, refletindo nosso compromisso com a excelência e a eficiência no serviço público.

Navegantes, 04 de julho de 2024.

Lorival Kempner
Presidente da Câmara

1962